

Curitiba, 19 de Agosto de 2.011

A

FAABB – Federação das Associações de Aposentados do Banco do Brasil

At. Sra. Isa Musa de Noronha

REF.: ESCLARECIMENTOS SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA AAPPREVI

Prezada Presidenta,

Estamos entrando em contato haja vista o envio do pedido de desligamento formulado pela AFABB/PR, solicitando o desligamento por exclusão de nosso cliente a **AAPPREVI**, Associação dos Aposentados e Pensionistas da PREVI do rol de Associações afiliadas a essa Federação alegando como um dos motivos a forma e a lisura de como foi constituída a AAPPREVI, bem como colocando a prova a forma que foi conseguido o CNPJ da entidade:

I - Dos Esclarecimentos e falta de informações por parte da AFABB:

1 - Primeiramente é importante ressaltar que a Constituição Federal de 1988 em seu Art. 5º, inciso XVII trata que é plena a liberdade de associação para fins lícitos, ou seja, a AAPPREVI surgiu com o objetivo de representar os aposentados, assistidos e pensionista do Plano de Benefício número um da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI, a qual também não obriga ninguém a se filiar ou manter-se filiado.

2 – Quanto ao processo de constituição da Associação, a mesma seguiu todos os tramites legais e pertinentes de acordo com o Código Civil, lei 10.406/2002, obedecendo a Legislação Federal para obtenção do CNPJ, a legislação de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e legislação do município de Curitiba.

Os procedimentos de constituição da AAPPREVI deu inicio com a publicação no dia 02 de fevereiro de 2010 no Jornal Gazeta do Povo de edital de convocação contendo 5x10 centímetros, convidando todos os interessados em participarem da fundação desta entidade. No Dia 10 de Fevereiro de 2010 foi realizada na prática sua reunião de fundação com todos os interessados e também a aprovação da sua fundação, aprovação do estatuto, a definição da sua Diretoria Administrativa com 4

membros, a definição do Conselho Fiscal com 6 membros e após a reunião todos os documentos foram encaminhados ao Cartório Distribuidor de Curitiba o qual destinou a constituição ao **Registro de Títulos e Documentos de Pessoa Jurídica - 3º Ofício de Curitiba** o qual registrou a Associação sob número 6441 em 26/02/2010, após isso foram encaminhados os documentos a Receita Federal e Prefeitura de Curitiba as quais forneceram o CNPJ e Alvará de Funcionamento para a AAPPREVI.

3 – Acerca da denúncia de ocorrência de embuste na fundação da AAPPREVI por parte da AFABB-PR sob alegação de que essa Associação teria sido planejada para angariar clientes para escritórios de advocacia, temos a acrescentar que não há o menor indício de que isso seja verdade. Primeiro, por que desde outubro de 2009 o Sr. Marcos Cordeiro já vem se comunicando com os seus colegas aposentados através do seu blog (previ plano 1); segundo, porque quando os procedimentos de constituição da associação já se encontravam em fase final, em janeiro de 2010, NOSSO ESCRITÓRIO FEZ A INDICAÇÃO DO ADVOGADO JOSÉ TADEU DE ALMEIDA BRITO para o Sr. Marcos, visando a assinatura do estatuto; terceiro, porque o outro escritório do Rio de Janeiro que assessora a AAPPREVI começou a se relacionar com o Sr. Marcos somente no 2º semestre de 2010.

I – Conclusões:

Todo os tramites foram obedecidos para Abertura de uma Associação sem fins lucrativos caso essa Federação queira se certificar de alguma informação pode solicitar ao Registro de Títulos e Documentos de Pessoa Jurídica – 3º ofício de Curitiba a cópia de todos os documentos constitutivos, publicações, atas, informações sobre registro de livros contábeis, etc, bem como informações junto a Receita Federal e Prefeitura.

Outrossim, informamos que mensalmente é feito o registro de todas as operações financeiras da AAPPREVI, bem como a transcrição no seu balancete contábil mensal demonstrando total transparência para com todos os associados.

Certo de seu entendimento sobre os esclarecimentos e conclusão, mesmo assim nos colocamos a disposição para demais informações pertinentes.

Atenciosamente,



R. Assolari Assessoria Contábil
Ricardo Antonio Assolari
Sócio Diretor - Contador